

**Fins**

A igreja tem como objecto:

- Prestar culto ao Deus Trino segundo o ensino de Jesus Cristo na Bíblia Sagrada, sua regra de fé instruindo os seus membros na religião evangélica para difusão do evangelho por todos os meios e a palavra de Deus;
- Distribuir a Bíblia sagrada;
- Promover actividades sociais, culturais, recreativas e benéficas.

**Admissão**

Podem ser membros da igreja as pessoas que declarem aceitar e vivam em conformidade com a declaração de fé aceite pela igreja.

Está conforme o original.

2 de Janeiro de 2006. — A Notária, *Luisa Maria Martinho de Almeida Antunes de Sousa*.  
3000197687

**SOCIEDADE PORTUGUESA DE OZONOTERAPIA**

Certifico que, por escritura de 10 de Março de 2006 do Cartório Notarial de Maria Isabel Rito Buco, lavrada de fl. 83 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 84, deste Cartório, foi rectificada e alterada a associação com a denominação em epígrafe, com sede na Alameda de Fernão Lopes, 16, Galeria, Miraflores, freguesia de Algés, concelho de Oeiras, sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, tendo como objecto ser uma associação médica de promoção, investigação e divulgação de ozonoterapia do foro médico.

Está conforme.

10 de Março de 2006. — A Notária, *Maria Isabel Rito Buco*.  
3000197690

**CLUBE DE CAÇADORES E PESCADORES DE RIBEIRÃO**

Certifico que, por escritura de 3 de Março de 2006, exarada de fl. 35 a fl. 36 do livro de notas para escrituras diversas n.º 25-A no Cartório Notarial do notário Rui Teixeira Santos, sito na Rua de Daniel Santos, 25, 1.º, sala 5, da freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão, outorgada perante mim, foi alterado o artigo 1.º dos estatutos da associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua do Rosário, 1, da Vila de Ribeirão, concelho de Vila Nova de Famalicão, que passou a ser do seguinte teor:

**ARTIGO 1.º**

A associação adopta a denominação Clube de Caçadores e Pescadores de Ribeirão e tem como objectivo gerir zonas de caça de interesse associativo e participar na gestão de zonas de caça de interesse nacional ou municipal, devendo prosseguir, designadamente, os seguintes fins: ter finalidade recreativa e formativa dos caçadores, contribuindo para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça; promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação tendentes à apresentação dos candidatos associados aos exames para obtenção da carta de caçador; promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação ou reciclagem sobre gestão de zonas de caça e conservação da fauna e dos seus habitats; procurar harmonizar os interesses dos caçadores com os dos proprietários, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna, preconizando as acções que para o efeito tenham por convenientes; a pesca, sua exploração e gestão, de concessões de pesca desportiva e outras actividades de ordenamento aquícola.

§ único. A associação tem a sua sede na Rua do Rosário, 1, da Vila de Ribeirão.

Está conforme e confere com o original, na parte transcrita.

3 de Março de 2006. — O Notário, *Rui Teixeira Santos*.  
3000197879

**CLUBE DE CAÇA DO MONTE DO POMBAL**

Certifico que, a fl. 98 do livro de notas para escrituras diversas n.º 18 do Cartório Luis Meruje, se encontra exarada uma escritura realizada hoje, pela qual foram alterados os estatutos da associação denominada de Clube de Caça do Monte do Pombal, com sede à Rua

da Escola, 26, em Aldeias de Montoito, na freguesia de Montoito, concelho de Redondo.

No que respeita à redacção do n.º 1 do artigo 2.º

O clube tem por objectivo:

- Atingir uma melhor e mais intensiva utilização dos povoamentos florestais a fim de fomentar e proteger a caça e as espécies cinegéticas e tudo o mais que não for contrário à lei;
- gerir zonas de caça associativa ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais;
- Contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;
- Zelar pelas normas legais sobre a caça.

14 de Março de 2006. — O Notário, *Luis Germano Beato de Oliveira Meruje*.  
3000198112

**A. R. AIÃO — ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, DESPORTIVA E DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE AIÃO**

Certifico que, por escritura de 17 de Março de 2006, lavrada a fl. 45 e seguintes, do livro de escrituras diversas n.º 42-A do Cartório Notarial, a cargo da notária licenciada Isabel Maria de Jesus Rumor, sito na Rua do Dr. José de Castro Leal de Faria, Edifício Sucesso 2000, bloco 4, freguesia de Margaride, deste concelho de Felgueiras, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, com a denominação A. R. AIÃO — Associação Recreativa, Desportiva e de Solidariedade Social de Aião, com sede no lugar da Fonte, freguesia de Aião, deste concelho de Felgueiras, e com referência à mesma associação mais, certifico:

A associação tem por fins:

- Desenvolver actividades recreativas, desportivas e de solidariedade;
- Promover informação e formação dos seus associados com impacto nas comunidades envolvidas;
- Contribuir para o engrandecimento e bom nome da freguesia de Aião e das suas gentes;
- Organização de eventos desportivos e sociais.

Na admissão de associados:

A qualidade de Associado efectivo adquire-se em resultado de um acto voluntário de inscrição na Associação. A atribuição do galardão de associado honorário é da competência da direcção da Associação. Podem ser exonerados os associados, nos casos:

- Não acatamento doloso das deliberações, legalmente tomadas pela Associação;
- Violação dolosa das normas estatutárias regulamentares;
- Provocação dolosa de prejuízos morais e materiais da Associação, independentemente da indemnização devida pelos danos causados;
- Falta de pagamento de quotas;
- Por iniciativa do mesmo.

A exclusão de um associado é da competência da assembleia geral, ouvido o parecer da direcção e mediante audiência prévia do associado.

Está conforme o original.

17 de Março de 2006. — A Notária, *Isabel Maria de Jesus Rumor*.  
3000198386

**ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DA MALARRANHA GRANDE**

Certifico que, por escritura lavrada neste Cartório, em 20 de Março de 2006, a fl. 64 do livro de notas para escrituras diversas n.º 23-A, foi constituída por tempo indeterminado, a contar daquele dia, uma associação, sem fins lucrativos, que adoptou a denominação de Associação de Caçadores e Pescadores da Malarranha Grande, com sede na Herdade da Malarranha, freguesia de Pavia, concelho de Mora, cujo objecto consiste em:

- Defesa dos interesses, recreio e formação dos caçadores associados;
- Fomento dos recursos cinegéticos;
- Respeito as normas legais da caça;
- Apoio a formação para obtenção da carta de caçador, da gestão das zonas de caça, conservação da fauna e do habitat;
- Harmonização das relações com os proprietários, contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;
- Zelar pelas normas legais sobre a caça;